Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Festival Gastronômico resulta de uma parceria entre o Poder Público e diversos estabelecimentos culinários do Município, que oferecem durante o mês de maio pratos individuais ou para duas pessoas a preços acessíveis, com objetivo de divulgar o comércio local, fomentando também a economia de nossa região.

Além de oferecer diversas opções de pratos, desde culinária italiana, japonesa, até lanches e doces, o Festival serve para reafirmar o potencial turístico da região e incentivar o empresariado a investir na Cidade.

Diante do exposto, submeto ao Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 82/18 - DOCUMENTO N.º 2407/18

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Festival Gastronômico de São Vicente, a ser realizado anualmente no mês de maio.

Art. 1.° - Fica criado e passa a constar do Calendário Oficial do Município o Festival Gastronômico de São Vicente, a ser realizado anualmente no mês de maio.

Parágrafo único – Os eventos gastronômicos serão agendados durante o ano, coordenados por entidades e setores ligados à atividade, em conjunto com o Poder Público.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 7 de junho de 2018.

a) DR. PALMIERI

TEC 146/FDA/BR/re